



MENSAGEM Nº 006/2026

São Lourenço do Oeste, SC, 26 de fevereiro de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,**

Com fundamento no artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências, o projeto de Lei em anexo, que *“autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para entidades”*.

O Projeto de Lei anexo solicita autorização legislativa para o repasse de auxílio financeiro às seguintes entidades:

a) Associação de Pais e Amigos do Autista de São Lourenço do Oeste e Região - AMA, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a finalidade de execução do projeto musicoterapia para atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA;

b) Associação Lourenciana de Bocha e Bolão - ALBB, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a finalidade de aquisição de materiais e produtos, bem como uniformes e objetos para a realização da prática desportiva da bocha, para representar o município nos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC, no naipe feminino;

c) Associação São Lourenço Futebol Clube, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a finalidade de representar o município em campeonatos de nível estadual e coparticipação à referida entidade na manutenção das atividades a serem realizadas e treinamento das categorias de base para futebol de campo - categorias sub 11 ao sub 18;

d) Associação Athletico São Lourenço, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a finalidade de representar o município na Copa Santa Catarina e Liga Catarinense de Futsal série prata 2026;

e) Esporte Clube Pérola Negra, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a finalidade de aquisição de materiais e produtos, bem como uniformes e objetos para a realização da prática desportiva de bolão, para representar o município nos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC;

f) Associação Futsal São Lourenço, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a finalidade de coparticipação na manutenção das atividades a serem realizadas pela entidade;

g) Associação São Lourenço Futsal Feminino, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a finalidade de representar o município nos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC e Campeonato Estadual 2026;

h) Sindicato de Produtores Rurais de São Lourenço do Oeste, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a finalidade de prestar suporte aos associados do sindicato e participantes da ATeG de bovinocultura, apicultura e piscicultura do município;



i) Associação Cultural e Esportiva de Karatê, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a finalidade de aquisição de materiais, tais como quimono, protetores, luvas, caneleiras, coletes de uso pessoal para atletas que irão representar o município nos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC e Olimpíada Estudantil Catarinense - OLESC.

Destaca-se inicialmente, a importância do repasse à Associação de Pais e Amigos do Autista de São Lourenço do Oeste e Região - AMA, cujo projeto de musicoterapia contribuirá significativamente para o desenvolvimento cognitivo e motor, emocional e social de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), ampliando as políticas públicas de inclusão e atendimento especializado no Município.

No âmbito esportivo, os recursos destinados às associações de bocha, bolão, futebol de campo, futsal, karatê e demais modalidades possibilitarão a manutenção das atividades, aquisição de materiais e uniformes, custeio de treinamentos e participação em competições em representação do município.

O apoio ao Sindicato de Produtores Rurais, que presta suporte técnico e orientação aos produtores, fortalecerá cadeias produtivas como bovinocultura, apicultura e piscicultura, atividades essenciais para a economia local.

As entidades supra referidas são Organizações da Sociedade Civil - OSCs, sem fins lucrativos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e se enquadram na previsão contida no artigo 31, inciso II, que rege a respeito da inexigibilidade de chamamento público (procedimento padrão para seleção dos interessados) em caso de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em virtude da singularidade do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

De modo geral, o Projeto de Lei anexo contempla repasses que serão formalizados mediante instrumentos jurídicos próprios, com previsão de prestação de contas e observância à legislação vigente, garantindo transparência, controle e correta aplicação dos recursos públicos.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 005, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para entidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no exercício de 2026, no valor total de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), para as seguintes entidades:

I - Associação de Pais e Amigos do Autista de São Lourenço do Oeste e Região - AMA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.162.777/0001-19, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício de 2026, com a finalidade de execução do projeto musicoterapia para atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA;

II - Associação Lourenciana de Bocha e Bolão - ALBB, inscrita no CNPJ sob o nº 05.099.469/0001-43, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o exercício de 2026, com a finalidade de aquisição de materiais e produtos, bem como uniformes e objetos para a realização da prática desportiva da bocha, para representar o município nos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC, no naipe feminino;

III - Associação São Lourenço Futebol Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 32.953.384/0001-53, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o exercício de 2026, com a finalidade de representar o município em campeonatos de nível estadual e coparticipação à referida entidade na manutenção das atividades a serem realizadas e treinamento das categorias de base para futebol de campo - categorias sub 11 ao sub 18;

IV - Associação Athletico São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº 51.372.165/0001-25, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o exercício de 2026, com a finalidade de representar o município na Copa Santa Catarina e Liga Catarinense de Futsal série prata 2026;

V - Esporte Clube Pérola Negra, inscrito no CNPJ nº 05.046.830/0001-73, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o exercício de 2026, com a finalidade de aquisição de materiais e produtos, bem como uniformes e objetos para a realização da prática desportiva de bolão, para representar o município nos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC;

VI - Associação Futsal São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº 15.013.838/0001-97, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o exercício de 2026, com a finalidade de coparticipação à referida entidade na manutenção das atividades a serem realizadas pela entidade;

VII - Associação São Lourenço Futsal Feminino, inscrita no CNPJ sob o nº 43.908.352/0001-52, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

2026, com a finalidade de representar o município nos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC e Campeonato Estadual 2026;

VIII - Sindicato de Produtores Rurais de São Lourenço do Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 86.224.557/0001-21, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o exercício financeiro de 2026, com a finalidade de prestar suporte aos associados do sindicato e participantes da ATeG de bovinocultura, apicultura e piscicultura do município;

IX - Associação Cultural e Esportiva de Karatê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.505.3440001-40, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro de 2026, com a finalidade de aquisição de materiais, tais como quimono, protetores, luvas, caneleiras, coletes de uso pessoal para atletas que irão representar o município nos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC e Olimpíada Estudantil Catarinense - OLESC.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 26 de fevereiro de 2026.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8451-3155-E463-D6CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 26/02/2026 15:46:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/8451-3155-E463-D6CC>